

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0497/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS E A EMPRESA FISIOTCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA.

PROCESSO Nº 04001-00000400/2022-99

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Asa Sul - CEP: 70308-200 Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto de 20 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 55, de 21 de março de 2023, portadora da Matrícula Funcional nº 282715-8, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **FISIOTCLIN - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.008/0001-09 **Matriz**, estabelecida no endereço SHLN Bloco F, Sala 208, Edifício Primo Crossara, Asa Norte, CEP 70.770-560, Brasília/DF, e **Filial** inscrita no CNPJ sob o nº 00.612.008/0003-70, estabelecida no endereço CLSW 105, Bloco B, Salas 106 e 108, Edifício Platinum Mall, Setor Sudoeste, CEP 70.670-432, Brasília/DF, neste ato representada por seus sócios **LUCIANO ROMANCINI NORONHA, NEIRYANE MARIA BEZERRA DE AGUIAR e STELLA DE CAMPOS CONCEIÇÃO**, conforme Contrato Social (87662300), doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 0497/2021 (87660921), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do credenciamento por mais 12 meses, a partir de **01/01/2025 a 31/12/2025**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO AUTOMÁTICA

2.1. Fica estabelecido que este Termo de Credenciamento será automaticamente rescindido, sem necessidade de aviso prévio, na hipótese de celebração de novo credenciamento, regido pela Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA
Diretora-Presidente do INAS

LUCIANO ROMANCINI NORONHA
NEIRYANE MARIA BEZERRA DE AGUIAR
STELLA DE CAMPOS CONCEIÇÃO

FISIOCLIN - Clínica de Fisioterapia e Reabilitação S/S Ltda



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ROMANCINI NORONHA, RG nº 1247633 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Stella de Campos Conceição, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Neirylene Maria Bezerra de Aguiar, Usuário Externo**, em 16/12/2024, às 13:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF**, em 26/12/2024, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157515585** código CRC= **2B8EA4C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Site - www.inas.df.gov.br